

**DECRETO Nº 1561-02/2022**

***Abre crédito suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES  
Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS  
13.812.0020.2034. Manutenção Departamento de Cultura e Eventos  
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ(869).....R\$ 20.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 01- SMOSU  
15.451.011.1042. Calçada de Passeio e Ciclovia  
3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações(532).....R\$ 40.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 01- SMOSU  
25.752.0012.2012. Manutenção Iluminação Pública  
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (521).....R\$ 10.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS  
Unidade: 01- SME  
26.782.0006.2014. Manutenção Secretaria de Estradas  
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiro-PJ(608).....R\$ 10.000,00

Total: R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA SAUDE EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES  
Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS  
13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos  
3.3.3.90.37.000000- Locação de mão-de-obra (873).....R\$ 80.000,00

Total: R\$ 80.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças